

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2019

O **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **SAULO SPEROTTO**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº 561.293.009-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC, considerando a homologação da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 88/2019, em 11/11/2019, PROCESSO LICITATÓRIO nº 149/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **KAROLINE MORESCO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.504.866/0001-23, com sede na cidade de Rio das Antas, SC, neste ato representada pelo Sr. VANDERLEI BLASKOWSKI, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 745.817.759-49, residente e domiciliado no município de Rio das Antas, SC, denominada FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 8.361/19 e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS DETISTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAÇADOR/SC**, conforme resultado classificatório após fase de lances, a seguir discriminado:

Data Adjudicaç	Item	Material/Serviço	Unid. med	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11/11/2019	1	60934 - PEDRA BRITA Nº 01 PEDRA BRITA Nº 1	TN	3.750	29,00	108.750,00
11/11/2019	2	63421 - PEDRA BRITA Nº 02	TN	3.750	29,00	108.750,00
11/11/2019	3	2995 - PÓ DE PEDRA PÓ DE PEDRA	TON	1.750	29,00	50.750,00
11/11/2019	4	39190 - PEDRISCO PEDRISCO	TON	1.750	29,00	50.750,00
11/11/2019	5	38666 - PEDRA PULMÃO PEDRA PULMÃO	TON	4.000	23,70	94.800,00
11/11/2019	6	38957 - BRITA GRADUADA BRITA GRADUADA	TON	4.000	27,00	108.000,00
11/11/2019	12	38666 - PEDRA PULMÃO PEDRA PULMÃO	TON	12.000	23,70	284.400,00
11/11/2019	13	38957 - BRITA GRADUADA BRITA GRADUADA	TON	12.000	27,00	324.000,00
Total						1.180.500,00

1.2 Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura.

1.3 Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

1.4 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete, descarregamento, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

2. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. A presente Ata está vinculada ao Processo Licitatório Nº 149/2019, modalidade Pregão Presencial nº 88/2019, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2. O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

2.3. O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do (a) servidor (a) Luiz Carlos da Luz Antunes

3.2. Caberá ao servidor designado verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

4.2. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 88/2019 para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa KAROLINE MORESCO - ME, classificada em 1º lugar, no item 1, 2, 3, 4, 5, 6, 12 e 13 da licitação.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal 8.361/19. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

5. DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da cidade de Caçador/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Caçador, 09 de dezembro de 2019

MUNICÍPIO DE CAÇADOR
MUNICÍPIO

KAROLINE MORESCO - ME
FORNECEDOR